

Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Carolina Gaburro Salvador a Rua VI, no loteamento Santa Terezinha II, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 27 de Abril de 1995.

  
Narcizo de Abreu Grassi  
Prefeito Municipal

Lei nº 729/95

Dar-se-á nome ao salão  
Comunitário de São José do  
Rio Verde.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se salão Comunitário "José Guerini" o salão da comunidade construído na localidade de São José do Rio Verde, no distrito de Sagrada Família.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 27 de Abril de 1995.

  
Narcizo de Abreu Grassi  
Prefeito Municipal